



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 12 de março de 2014

Edição nº 965

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 321, de 10 de março de 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), áreas localizadas na cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

considerando a solicitação contida no Ofício nº CA-137/2014-USPO/SO, de 6 de março de 2014, protocolizado na Municipalidade sob nº 7799, de 6 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação ou de constituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "e" e "h", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

I – Área 1, com as seguintes características:

- Área: 400,00m² (quatrocentos metros quadrados);
- Proprietário: Maria Francescon Lourenzetti e Outros ou a quem de direito pertencer;
- Situação: Lote Rural Nº 17.B.2 do 1º e 2º Perímetro da Fazenda Britânia, situado no município de Toledo, constante da matrícula nº 60.440 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo uma área com 400,00m², destinada para Área para Estação Elevatória de Esgoto EEE Jardim Recanto, com a seguinte descrição:

d) Descrição: Partindo da estação E01, localizada no Lote Rural Nº 17.B.2 do 1º e 2º Perímetro da Fazenda Britânia deste município e Comarca de Toledo-PR, a 30m (trinta metros) do Córrego e a 8,61 m (oito metros e sessenta e um centímetros) da rede de alta tensão, desta estação **E01**, segue por área do lote nº 17.B.2 com azimute de **225º01'36"** e distância de **20,00m**, até a estação **E02**, desta segue com azimute de **135º01'36"** e distância de **20,00m**, até a estação **E03**, desta segue com azimute de **45º01'36"** e distância de **20,00m**, até a estação **E04**, e desta segue com azimute de **315º01'36"** e distância de **20,00m**, até a estação **E01**, que foi onde se iniciou a descrição desta área. Os azimutes descritos acima referem-se ao norte magnético. Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

II – Área 2, com as seguintes características:

- Área 2: 653,16m² (seiscentos e cinquenta e três metros e dezesseis décimos quadrados);
- Proprietário: Maria Francescon Lourenzetti e Outros ou a quem de direito pertencer;
- Situação: Lote Rural nº 17.B.2, do 1º e 2º Perímetro da Fazenda Britânia, situado no município de Toledo, constante da matrícula nº 60.440, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, uma área com 653,16m², destinada para Área de Acesso para a

Estação Elevatória de Esgoto EEE Jardim Recanto, com a seguinte descrição:

d) Descrição: Partindo da estação E05, localizada no Lote Rural Nº 17.B.2 do 1º e 2º Perímetro da Fazenda Britânia deste Município e Comarca de Toledo-PR, a 6,63m (seis metros e sessenta e três centímetros) da estação **E04**, que é um dos vértices da área demarcada para a Estação Elevatória de Esgoto, desta estação **E05**, segue por área do lote Nº 17.B.2 com azimute de **58º22'50"** e distância de **43,67m**, até a estação **E06**, desta segue com azimute de **70º38'29"** e distância de **21,55m**, até a estação **E07**, desta segue com azimute de **92º08'00"** e distância de **43,64m**, até a estação **E08**, localizada na divisa com a Rua Waldemar Grahl, confrontando em ambos os lados com área do lote rural Nº 17.B.2. Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético e definem o eixo da faixa de domínio com 6,00m de largura. Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação ou da servidão nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da desapropriação ou da servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), para os fins indicados, a qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento, sondagem e medição/locação das áreas destinadas à obra.

Art. 4º – Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da desapropriação ou da servidão limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da desapropriação ou da servidão, abstenendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º – O ônus decorrente da desapropriação ou da servidão das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).

Art. 7º – Ficam revogados os incisos II e III do artigo 1º do Decreto nº 217, de 29 de outubro de 2013.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de março de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 12 de março de 2014

Edição nº 965

Página 2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de reparo com fornecimento de materiais e peças para veículo Fiat doblo frota 620, placa ATA-5236, ano 2010/2011, lotado na Secretaria de Comunicação. **DATA DE ABERTURA:** 15hs30min do dia 31 de MARÇO de 2014. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.015,30 (sete mil e quinze reais e trinta centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014

OBJETO: contratação de Banda Musical, especializada em Festivais de Música-Canto, para realização dos Festivais organizados pela Secretaria da Cultura de Toledo-Pr, no ano de 2014. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 31 de MARÇO de 2014. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de material (material e mão-de-obra) com instalação de gesso acartonado e portas no Centro se Referência de Assistência Social – CRAS V, localizado na Rua Ledi Fischer Mas com Rua General Canabarro, s/nº - Jardim Europa, de acordo com a Portaria nº 459 de 09 de setembro de 2005. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 01 de ABRIL de 2014. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 6.949,60 (seis mil e novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

OBJETO: contratação de serviços de publicidade legal em jornal de circulação diária em nível estadual, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 25 DE MARÇO DE 2014, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 49.999,95 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2014

OBJETO: aquisição de nitrogênio líquido a serem utilizados no melhoramento genético do rebanho bovino pertencentes aos produtores participantes do Programa Municipal de Melhoramento e Pecuária Leiteira do Município de Toledo/PR, conforme Lei "R" n.º 53, de 21 de maio de 2009 e Lei "R" n.º 100, de 15 de setembro de 2011. **DATA DE ABERTURA:** 08:30 horas do dia 26 de março de 2014. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 36.828,00 (Trinta e seis mil e oitocentos e vinte e oito reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

OBJETO: seleção de propostas para aquisição de material de copa e cozinha e materiais diversos, com recursos do Programa de apoio Suplementar a Educação Infantil FNDE, para atendimento em creches de crianças de zero a quarenta e oito meses cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, de acordo com a Resolução do FNDE nº 17, de 16 de maio de 2013. **DATA DE ABERTURA:** 28 DE MARÇO DE 2014, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 257.527,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e vinte e sete reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2014

LOCADOR: JOSÉ CARLOS CAVALARI
ENDEREÇO: Rua Raimundo Leonardi, 1319, Centro CIDA-DE: Toledo - Pr.

OBJETO: Locação de imóvel com área construída de 236,36m² em alvenaria, na Rua Raimundo Leonardi, nº 1081, Lote nº 007 da Quadra nº T 57, conforme Matrícula nº 52591 do 1º Serviço do Registro de Imóveis, neste Município de Toledo/PR, para abrigar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS II, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR DA LOCAÇÃO:** R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses. **FORMA DE PAGAMENTO:** Mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente. **PRAZO DE LOCAÇÃO:** 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de março de 2014, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso X do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 172/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e JOSÉ CARLOS CAVALARI. **OBJETO:** Locação de imóvel com área construída de 236,36m² em alvenaria, na Rua Raimundo Leonardi, nº 1081, Lote nº 007 da Quadra nº T 57, conforme Matrícula nº 52591 do 1º Serviço do Registro de Imóveis, neste Município de Toledo/PR, para abrigar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS II, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR DA LOCAÇÃO:** R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses. Contrato firmado em 27 de fevereiro de 2014, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 021/2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2014

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº. 1944 – Jardim Porto Alegre

CIDADE: Toledo

ESTADO: Paraná

OBJETO: Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pintura interna na Casa Abrigo – Menino Jesus II, neste Município de Toledo/PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011 e Lei "R" nº 10 de 24 de fevereiro de 2010. Lote 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pavimentação asfáltica, meio-fio e urbanização, na Rua Cristo Rei, entre a Guarani e a Av. Maripá, neste Município; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 330.461,85 (trezentos e trinta mil e quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Subdivido em: Lote 01: R\$ 21.248,75



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 12 de março de 2014

Edição nº 965

Página 3

(vinte e um mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos); Lote 02: R\$ 309.213,10 (trezentos e nove mil e duzentos e treze reais e dez centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medição mensal dos serviços mediante emissão da nota fiscal. **PRAZO DE EXECUÇÃO** Os serviços do Lote 01 e 02 deverão ser realizados dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato para o Lote 01 será de 210 (duzentos e dez) dias a contar da data de sua assinatura. A vigência do contrato para o Lote 02 será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0168/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pintura interna na Casa Abrigo – Menino Jesus II, neste Município de Toledo/PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011 e Lei “R” nº 10 de 24 de fevereiro de 2010. Lote 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pavimentação asfáltica, meio-fio e urbanização, na Rua Cristo Rei, entre a Guarani e a Av. Maripá, neste Município; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 330.461,85 (trezentos e trinta mil e quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Subdivido em: Lote 01: R\$ 21.248,75 (vinte e um mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos); Lote 02: R\$ 309.213,10 (trezentos e nove mil e duzentos e treze reais e dez centavos). Contrato firmado em 10 de Janeiro de 2014, conforme conclusões do processo de **Dispensa de Licitação nº 018/2014.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2014

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº. 1944 – Jardim Porto Alegre CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de reforma de Restaurante Popular, na Rua Getúlio Vargas, Lote 438, Quadra 67, Jardim Boa Esperança, neste Município de Toledo-Pr; **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é R\$ 39.147,47 (trinta e nove mil cento e quarenta e sete reais e sete centavos); **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medição mensal, mediante emissão da nota fiscal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O serviço deverão ser realizados dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 171/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de reforma de Restaurante Popular, na Rua Getúlio Vargas, Lote 438, Quadra 67, Jardim Boa Esperança, neste Município de Toledo-Pr; **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é R\$ 39.147,47 (trinta e nove mil cento e

quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos); Contrato firmado em 28 de fevereiro de 2014, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 020/2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2014

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº. 1944 – Jardim Porto Alegre CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

OBJETO: Regularização de pavimentos na Primato Cooperativa Agroindustrial e na Brazilian Indústria e Comércio de Peixes, neste Município de Toledo; **nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, Art. 2º Inciso IV da Lei 1.758 de 28 de dezembro de 1993 e Ata Extraordinária nº 001 do Ano de 2014 da Comissão Municipal do Trabalho.** **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 20.804,54 (vinte mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medição mensal, mediante emissão da nota fiscal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser realizados dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0175/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** Regularização de pavimentos na Primato Cooperativa Agroindustrial e na Brazilian Indústria e Comércio de Peixes, neste Município de Toledo; **nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, Art. 2º Inciso IV da Lei 1.758 de 28 de dezembro de 1993 e Ata Extraordinária nº 001 do Ano de 2014 da Comissão Municipal do Trabalho.** **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 20.804,54 (vinte mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Contrato firmado em 27 de fevereiro de 2014, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 022/2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2014

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº. 1944 – Jardim Porto Alegre CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

OBJETO: execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica na OT-303, no Distrito de Vila Nova e a OT-313 no Distrito da Sede neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e Contrato de Repasse nº 785306/2013/MAPA/CAIXA, Processo nº 1005455-57/2013, anexos ao processo. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 260.958,35 (duzentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medição mensal, mediante emissão da nota fiscal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser realizados dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 12 de março de 2014

Edição nº 965

Página 4

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato para o Lote será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 176/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica na OT-303, no Distrito de Vila Nova e a OT-313 no Distrito da Sede neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e Contrato de Repasse nº 785306/2013/MAPA/CAIXA, Processo nº 1005455-57/2013, anexos ao processo. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 260.958,35 (duzentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Contrato firmado em 28 de fevereiro de 2014, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 023/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE AUTO DE INFRAÇÃO 029/2014

Na data de 11 de março de 2014, verificou-se que o Senhor Sergio Ferreira da Luz, proprietário do imóvel de cadastro 31649, localizado no setor 215, quadra 055, lote 372, com 267,50m², descumpriu a notificação preliminar publicada na data de 18 de fevereiro de 2014, não efetuando a limpeza do imóvel em questão, conforme determinam os Artigos 6 e 14, da Lei 1.946/2006. O infrator fica intimado a pagar multa de Dez Unidades de Referência de Toledo, totalizando Quinhentos e Setenta Reais e Sessenta Centavos, ou apresentar defesa no prazo de quinze dias, a partir da data de publicação do presente auto.

Muriel Louise Menegazzo
Fiscal em Meio Ambiente

Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Toledo-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de dez dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6 e 14 da Lei nº 1.946/2006:

| Nome | Cadastro | Setor | Quadra | Lote | Área (m ²) |
|---------------------|----------|-------|--------|------|------------------------|
| Marcos Paulo Rippel | 14460 | 120 | 009 | 060 | 400,00 |
| Aquiles Mattiello | 48071 | 745 | 100 | 5460 | 30.000,00 |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 08, de 11 de março de 2014.

Altera comissão parlamentar de inquérito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Este Ato altera comissão parlamentar de inquérito designada por meio do Ato nº 48, de 09 de dezembro de 2013, para proceder à apuração da responsabilidade do fechamento da unidade básica de saúde do Jardim Europa, ocorrido no dia 01 de novembro de 2013, dia útil em que a unidade básica deveria estar atendendo a comunidade local, bem como o deslocamento dos servidores ao município de Foz do Iguaçu em veículo de propriedade do município de Toledo.

Art. 2º - Fica designado o Vereador Edinaldo dos Santos, do Bloco Parlamentar União por Toledo, em substituição ao Vereador Tita Furlan.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 11 de março de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 35, de 11 de março de 2014

Designa servidor para participar de curso em Porto Alegre – RS e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria designa servidor para participar, nos próximos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de março, do Curso de Fundamentos da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, evento este promovido pela ESAF/RS, em Porto Alegre – RS.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, fica designado o servidor Odie Generoso, Contador, a quem serão concedidas 5 (cinco) diárias, que totalizam R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - O deslocamento de ida e regresso dar-se-á por via aérea, no itinerário Cascavel - Porto Alegre - Cascavel.

II - A inscrição para participação no evento

Parágrafo único - O traslado entre Toledo – Cascavel – Toledo dar-se-á por meios próprios, sem custo para a Câmara Municipal de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 12 de março de 2014

Edição nº 965

Página 5

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 11 de março de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 36, de 11 de março de 2014

Designa servidor para participar de curso em Curitiba - PR e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria designa servidor para participar, nos próximos dias 20 e 21 de março, do Curso Contabilidade Aplicada ao Setor Público, evento este promovido pela CAPEBRASIL Treinamento e Capacitação, em Curitiba – PR.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, fica designado o servidor Gerson Shigueiوشي Nakamura, Contador, a quem serão concedidas 2 (duas) diárias, que totalizam R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 3º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - O deslocamento de ida e regresso dar-se-á por via terrestre, com veículo de transporte coletivo no itinerário Toledo - Curitiba – Toledo.

II - A inscrição para participação no evento

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 11 de março de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

ATO nº 01/CPI, de 10 de março de 2014

Estabelece o procedimento interno para regular funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2013.

A Comissão Parlamentar de Inquérito solicitada pelo Requerimento nº 311/2013 e designada pelo Ato nº 48, de 09 de dezembro de 2013, aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte ato.

Art. 1º - Este Ato fixa os procedimentos que deverão ser seguidos por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, objetivando propiciar sua regular tramitação.

Art. 2º - O funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito se dará nos termos do artigo 77 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, obedecendo aos seguintes critérios:

I - as públicas reuniões desta comissão serão realizadas no Plenário Edilio Ferreira, sempre às 14h00m, das segundas-feira, competindo a Comissão ao final de cada reunião deliberar e aprovar a data da próxima reunião;

II - todos os documentos apresentados pelos membros desta comissão deverão ser protocolizados até às 12h00m da sexta-feira imediatamente anterior à reunião, possibilitando assim o conhecimento pelos demais membros do conteúdo;

III - os requerimentos, após aprovados pela comissão, serão efetivados por sua Presidência;

IV - os prazos para cumprimento de pedidos de informação e requisições desta Comissão serão de 05 (cinco) dias úteis;

V - nas sessões onde serão inquiridas testemunhas, informantes ou convidados, os membros desta poderão no prazo de 02 (dois) minutos realizar sua pergunta, tendo o inquirido o prazo de 05 (cinco) minutos para resposta; as perguntas iniciam-se pelo membro que requereu a oitiva, sendo posteriormente obedecida ordem alfabética destes membros;

VI - ficam convocados os servidores Celestino de Oliveira Brito, Agente Legislativo; Paulo Torres da Silveira, Assessor de Imprensa; Eduardo Hoffmann e Fabiano Scuzziato, Assessores Jurídicos e Terezinha Audete R Dal Bosco e Robson Reolon Scuzziato, Assistentes em Informática para acompanhar os trabalhos desta comissão e, na ausência de qualquer deles de seus substitutos;

VII - a forma e o prazo para discussão de requerimentos e demais pedidos realizados pelos membros desta Comissão serão os definidos pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, excetuando-se a forma de aprovação ou rejeição, que se dará unicamente com manifestação de "sim" ou "não".

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua aprovação e terá validade até o encerramento desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Comissões, 10 de março de 2013.

Ademar Dorfschmidt
Relator

Rogério Massing
Presidente

Luis Fritzen

Neudi Mosconi

Tita Furlan



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 12 de março de 2014

Edição nº 965

Página 6

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA. Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (2014), quarta-feira, às quatorze horas e dez minutos, (14h10min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da quinta sessão ordinária, da segunda sessão legislativa, da décima quinta legislatura, sob a direção do Vereador Adriano Remonti, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Sueli Guerra, Primeira Secretária. Feita a chamada e, conforme a Lista de Presenças, constatou-se estarem presentes os Vereadores, Adriano Remonti, Ademar Dorfschmidt, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, a Vereadora Sueli Guerra, e os Vereadores Tita Furlan, Vagner de Labio e Walmor Lodi. Presentes todos os Vereadores, o Presidente do Legislativo declarou aberta a sessão, proferindo os seguintes termos: «Havendo quórum legal, sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta quinta sessão ordinária». Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Dando início ao **Pequeno Expediente**, o Presidente comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, da ata da quarta sessão ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2014, e ausência de impugnação, foi considerada aprovada, nos termos do artigo 106 do Regimento Interno. Posteriormente, o Presidente informou que a Comissão de Legislação e Redação apreciou conclusivamente, por intermédio dos Pareceres emitidos pelo Relator Genivaldo Paes, os seguintes Projetos de Resolução: nº 02, de 2014, referendando termo de cooperação firmado entre o Município de Toledo e a COFATOL; nº 03, de 2014, referendando termo de convênio firmado entre o Município de Toledo e a EMDUR; nº 04, de 2014, referendando termos de convênios celebrados com o Município de Toledo e que possuem contrapartida da municipalidade. Na sequência, o Presidente cientificou o Plenário de que as resoluções relativas aos Projetos de Resolução nºs 02, 03, e 04 seriam promulgadas na Ordem do Dia da sessão ordinária prevista para segunda-feira, dia 10, caso não fosse impetrados recursos, nos termos do § 2º do artigo 220 do Regimento Interno. Em seguida, o Presidente fez os seguintes **comunicados ao Plenário**, que os membros das Comissões de Legislação e Redação, de Finanças e Orçamento, e de Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte, se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo, para analisar os Projetos de Lei nºs 267, de 2013, 11, 20, 29, 30, 31 e 32, de 2014. Que as Comissões referidas, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação dos Projetos de Lei nºs 267, de 2013, 11, 20, 29, 30, 31 e 32, de 2014. Cientificou ainda, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, que, em face dos pareceres opinarem pela admissibilidade e tramitação dos Projetos de Lei nºs 267, de 2013, 11, 20, 29, 30, 31 e 32, de 2014, estavam asseguradas a discussão e votação, para deliberação em primeiro turno nesta sessão ordinária. Na continuidade, passou-se à leitura das correspondências recebidas onde o Presidente solicitou à Primeira Secretária que fizesse a sua leitura: "Ofício 00114/2014-GAB, Toledo, 25 de fevereiro de 2014. Pela Mensagem nº 144, de 28 de novembro de 2013, submetemos à apreciação desse

Legislativo a proposição que 'autoriza o Poder Executivo a efetuar a delegação, mediante concessão, de serviço público municipal' relativamente à indústria e comércio de artigos funerários, transporte de féretros e demais atividades correlatas. A remessa do referido Projeto de Lei a essa Casa, objetivando a realização de nova concessão daqueles serviços deu-se em virtude de que o Município não havia logrado êxito nas tratativas visando à prorrogação dos respectivos contratos atualmente em vigor. Ocorre que, na semana passada, chegou-se a um entendimento acerca da manutenção das atuais concessões para a prestação dos serviços funerários, tendo as empresas manifestado formal interesse na prorrogação dos contratos, mediante requerimentos protocolizados na municipalidade em 21 de fevereiro último. Após tal manifestação, o Município procedeu à formalização dos aditivos necessários, os quais foram assinados no dia de hoje, tornando desnecessária a continuidade do trâmite nessa Casa da proposição antes mencionada, até mesmo pela perda de seu objeto, ocorrida supervenientemente. Registramos ainda, que, dentre outras obrigações assumidas pelas concessionárias, vantajosas à população, está a de construir três novas capelas mortuárias descentralizadas nos bairros da cidade de Toledo, duas delas a serem executadas dentro de um ano, e a terceira, dentro de dois anos. Por fim, para conhecimento dos ilustres Vereadores, anexamos cópia dos respectivos termos Aditivos de Prorrogação dos Contratos de Concessão Vigentes, de exploração dos serviços funerários municipais. Em razão disso, solicitamos a vossa Excelência a retirada de pauta do Projeto de Lei acima referido, anexo à mensagem nº 144/2013. Luís Adalberto Beto Lunetti Pagnussatt". Concluída a leitura, o Presidente, com fundamento nos artigos 126 e 152 do Regimento Interno desta Casa, deferiu o pedido de retirada do Projeto de Lei nº 261, de 2013, solicitado pelo autor, salientando que o Ofício e documentos que o acompanham estavam disponíveis em correspondências recebidas, na rede interna do Legislativo. Também foi comunicado aos Vereadores que o Inquérito Civil nº MPPR-0148.05.000026-1, que apura irregularidades no sistema funerário do Município de Toledo, estava a disposição na rede interna do Legislativo. Foi comunicado, ainda, ao Plenário que o Legislativo recebeu outras correspondências que se encontravam à disposição da população, na sua íntegra, na Secretaria desta Casa de Leis e no SAPL. Neste momento o Presidente deu início a **Apresentação de Matérias**, solicitando à Primeira Secretária que fizesse a leitura das ementas das proposições. Leitura dos Projetos de Lei: nº 33, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contratos com a Copel Distribuição S.A., visando à ampliação de redes de energia elétrica e ao deslocamento de poste, neste Município; nº 34, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em imóvel cedido em permissão de uso à Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR) e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2014; nº 35, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a efetuar transferência de valor ao Grupo de Danças Folclóricas Integração, do Distrito de Novo Sarandi, neste Município; nº 36, de 2014, do Poder Executivo, que dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.618/1991; nº 37, de 2014, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e dos empregados públicos municipais de Toledo. Concluída a



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 12 de março de 2014

Edição nº 965

Página 7

leitura dos projetos de lei, o Presidente informou que estes seriam encaminhados à apreciação das Comissões Permanentes deste Legislativo. Leitura das indicações: nº 80, do Vereador Wagner de Labio: implementação de ciclovia em toda a extensão da Avenida Ministro Cirne Lima; nº 81, da Vereadora Sueli Guerra e do Vereador Eudes Dallagnol: parceria para implantação de asfalto em trecho da estrada rural OT-455-A; nº 82, da Vereadora Sueli Guerra: elaboração de projeto de edificação da Casa Abrigo para mulheres em situação de violência; nº 83, do Vereador Renato Reimann: readequação de estrada rural que liga a Linha Brasília à PR-239, nas proximidades da Vila Flórida, no Distrito de Vila Nova; nº 84, do Vereador Renato Reimann: conclusão da passarela para posterior implantação de um portal de acesso exclusivo e implantação de parque infantil na Creche Fani Matilde Bilibio, no Distrito de Vila Nova; nº 85, do Vereador Lucio de Marchi: sugestão do nome José Severino Medeiros, para nominar logradouro ou próprio público municipal; nº 86, do Vereador Luiz Johann: fixação de pontos de ônibus, com abrigos, no Distrito de Novo Sobradinho; nº 87, do Vereador Walmor Lodi: implantação da modalidade de tênis de quadra rápida em bairros da cidade de Toledo; nº 88, dos Vereadores Walmor Lodi, Adriano Remonti e Ademar Dorfschmidt: construção de monumento em homenagem aos colonizadores gaúchos num tributo ao chimarrão e à Semana Farroupilha; nº 89, do Vereador Rogério Massing: substituição do equipamento distribuidor de esterco do Condomínio de Produtores da Associação de Moradores e Amigos do Distrito de São Luiz do Oeste; nº 90, dos Vereadores Genivaldo Paes, Ademar Dorfschmidt, Edinaldo Santos, Giancarlo de Conto e Expedito Ferreira: recapeamento asfáltico nas ruas indicadas no Jardim Panorama I; nº 91, do Vereador Adriano Remonti: prolongamento da Rua Cascavel até a Avenida Maripá, e da Rua Portugal até a Rua Ângelo Donin, no Jardim Bandeirantes; nº 92, dos Vereadores Expedito Ferreira e Lucio de Marchi: reperfilamento asfáltico na Rua Mário Fontana, do trecho entre a Rua dos Pioneiros à Avenida Egídio Munaretto. Concluída a apresentação das Indicações, o Presidente despachou para serem encaminhadas às providências cabíveis ao Chefe do Executivo toledano. Leitura dos requerimentos sujeitos a deliberação do Plenário: Requerimento nº 47, do Vereador Walmor Lodi: moção de aplausos ao Sicredi pelas conquistas no exercício de 2013; nº 48, dos Vereadores Rogério Massing, Ademar Dorfschmidt, Marcos Zanetti, Tita Furlan, Wagner de Labio e da Vereadora Sueli Guerra: moção de aplausos pela passagem do 57º aniversário do Colégio La Salle, neste Município; nº 49, do Vereador Reinaldo Rocha: moção de aplausos a Igreja Evangélica Assembleia de Deus. Colocado em votação, os requerimentos foram aprovados por unanimidade. Leitura dos requerimentos sujeitos a despacho do Presidente, ouvida a Mesa: nº 50, do Vereador Lucio de Marchi: solicita ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, estudos para melhorias de sinalização na rodovia PR-467, de Toledo à Cascavel; nº 51, do Vereador Edinaldo Santos: solicitação de informações sobre valores repassados às entidades pelo Município; nº 52, do Vereador Rogério Massing: realização de parceria para execução de pavimentação em chanfro, de acessos de trecho da Rodovia BR-467, neste Município; nº 53, do Vereador Reinaldo Rocha: solicitação de informações sobre valores gastos na construção de uma “casa de boneca” no interior da Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker. Concluída a leitura dos requerimentos os mesmos foram

encaminhados para sua apreciação. Leitura do requerimento sujeito a despacho do Presidente: nº 54, de todos os vereadores: manifestação de pesar pelo falecimento do Senhor Constante Castilho. Após a apresentação desta proposição, o Presidente solicitou ao Departamento Legislativo que fizesse o despacho do mesmo. O Presidente, na sequência, deu início ao **Grande Expediente**. Acessaram a tribuna para se pronunciarem os Vereadores Reinaldo Rocha, Luís Fritzen, Giancarlo de Conto, Rogério Massing, Neudi Mosconi, Walmor Lodi, Adriano Remonti, Marcos Zanetti, a Vereadora Sueli Guerra e o Vereador Edinaldo Santos. (21:04 - o áudio está à disposição na rede interna de computadores e no SAPL). Os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Tita Furlan, Lucio de Marchi e Wagner de Labio, pediram para somar seu tempo ao horário de lideranças. Passado para o pronunciamento dos Líderes de Bancadas, do Governo e da Oposição, os vereadores fizeram uso da tribuna na seguinte ordem: Wagner de Labio (Líder do PMDB), Rogério Massing (Líder do Bloco Toledo em Ação), Renato Reimann (Líder da Oposição) que passou a palavra ao Vereador Luís Fritzen, Ademar Dorfschmidt (Líder do Governo), Reinaldo Rocha (Líder do Solidariedade), Tita Furlan (Líder do Bloco União por Toledo), Marcos Zanetti (Líder do PT) e Lucio de Marchi (Líder do PP). (91:03 - o áudio está à disposição na rede interna de computadores e no SAPL). Em seguida, o Presidente determinou à Primeira Secretária que fizesse nova verificação de presenças, tendo sido constatada a presença de todos os Vereadores e havendo quórum regimental, teve início a **Ordem do Dia**. Neste momento da sessão, o Presidente solicitou à Primeira Secretária que fizesse a leitura da Portaria Nº 33, de 5 de março de 2014, que designa comissão especial para apreciar projeto de lei. A leitura foi feita nos seguintes termos “O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, resolve: Art. 1º - Esta Portaria institui comissão especial para apreciar o Projeto de Lei nº 26 de 2014, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico de Toledo – Prodet/Empresa, de iniciativa do Executivo Municipal. Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os Vereadores: I – Ademar Dorfschmidt; II – Eudes Dallagnol; III – Lucio de Marchi; IV – Marcos Zanetti e V – Tita Furlan. Parágrafo único - Por ocasião dos estudos da matéria, a comissão escolherá quem a presidirá e quem funcionará na relatoria da proposição. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 5 de março de 2014. Adriano Remonti, Presidente da Câmara Municipal. Dando sequência passou-se para a discussão e votação das **matérias em primeiro turno**. O Presidente solicitou à Primeira Secretária que fizesse a leitura do Ofício nº 0118/2014-GAB, datado de 26 de fevereiro, solicitando a tramitação de proposições em regime de urgência e esta fez a leitura nos seguintes termos “Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pela Mensagem nº 23 de 21 de fevereiro de 2014, submetemos à apreciação desse Legislativo as seguintes proposições: Projeto de Lei que procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017. Projeto de Lei que procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2014, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014; Projeto de Lei que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 12 de março de 2014

Edição nº 965

Página 8

adicionais complementar e especial no Orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014. Projeto de Lei que Altera a legislação que estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2014. Tendo em vista que o Município necessita utilizar, no menor prazo possível, recursos de superavit financeiro do exercício de 2013, visando a cumprir o cronograma de desembolso proposto para a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), para o quê se faz necessária a alteração dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal (PPA, LDO e orçamento), vimos solicitar a Vossa Excelência em conformidade com o que dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, que as proposições acima referidas tramitem em regime de urgência. Respeitosamente, Luiz Adalberto Beto Luniti Pagnussatt. Finalizada a leitura do ofício, o Presidente deu continuidade aos trabalhos da sessão iniciando a apreciação dos projetos para primeiro turno. Projeto de Lei nº 29, de 2014, do Executivo municipal, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais complementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014. Colocado em primeira discussão, acessaram a tribuna para fazer seus pronunciamentos, os Vereadores Neudi Mosconi e Ademar Dorfschmidt, devidamente inscritos, (161:22 - o áudio está à disposição na rede interna de computadores e no SAPL). Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus quatro artigos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 30, de 2014, do Executivo municipal, que procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2014, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014. Colocado em primeira discussão, nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 31, de 2014, do Executivo municipal, que altera a legislação que estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2014. Colocado em primeira discussão, nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 32, de 2014, do Executivo municipal, que procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017. Colocado em primeira discussão, nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria. Anunciada a votação, o Vereador Luís Fritzen, amparado nos termos do artigo 211 do Regimento Interno acessou a tribuna para encaminhamento de seu voto assim se pronunciando. (174:10 - o áudio está à disposição na rede interna de computadores e no SAPL). Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 267, de 2013, do Executivo municipal, que autoriza o Executivo municipal a firmar e a cumprir acordo para indenização de área destinada à implantação do Centro Agropecuário de Serviços e Negócios no Município de Toledo. Colocado em primeira discussão, acessaram a tribuna para fazer seus pronunciamentos, os Vereadores Neudi Mosconi e Rogério Massing, devidamente inscritos, (176:33 - o áudio está à disposição na rede interna de computadores e no SAPL). Anunciada a votação, os Vereadores Tita Furlan, Neudi

Mosconi, Walmor Lodi, Luiz Johann, Luís Fritzen, Genivaldo Paes, Rogério Massing, Ademar Dorfschmidt, Giancarlo de Conto e Lucio de Marchi, amparados nos termos do artigo 211 do Regimento Interno acessaram a tribuna para encaminhamento de seus votos (197:24 - o áudio está à disposição na rede interna de computadores e no SAPL). Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus quatro artigos aprovados por maioria, obtendo dezesseis votos favoráveis, sendo eles, dos Vereadores Ademar Dorfschmidt, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, a Vereadora Sueli Guerra e os Vereadores Tita Furlan, Walmor Lodi e Vagner de Labio e dois votos contrários dos Vereadores Neudi Mosconi e Luiz Johann. Projeto de Lei nº 11, de 2014, do Vereador Tita Furlan, que altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte de Toledo (COMMUTO). Colocado em primeira discussão, nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 20, de 2014, do Executivo municipal, que autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processos judiciais. Colocado em primeira discussão, nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. Concluída a votação dos projetos de leis, o Presidente cientificou o plenário que os Projetos de Lei nºs 267, de 2013, e 11, 20, 29, 30, 31 e 32, de 2014, aprovados em primeiro turno nesta sessão, serão apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão ordinária da próxima segunda-feira, dia 10 de março. Por fim, o Presidente passou para as **Comunicações Parlamentares**, sendo que os Vereadores fizeram uso da tribuna na seguinte ordem: Lucio de Marchi, Luiz Johann, Giancarlo de Conto, Rogério Massing, Neudi Mosconi, Adriano Remonti, Expedito Ferreira e Edinaldo Santos (235:07 - o áudio está à disposição na rede interna de computadores e no SAPL). Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Câmara, Vereador Adriano Remonti, declarou encerrados os trabalhos às dezoito horas e vinte minutos (18h20min), do dia cinco de março de dois mil e quatorze, determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pela Primeira Secretária, Vereadora Sueli Guerra. **PLENÁRIO EDÍLIO FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

ADRIANO REMONTI

Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA

Primeira Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO

(Regimento Interno, art. 106, § 1º)

SALA DAS SESSÕES, 10 de março de 2014

Presidente do Legislativo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 12 de março de 2014

Edição nº 965

Página 9

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.